



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.736 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição à servidora Marisa de Fatima Batista.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARISA DE FATIMA BATISTA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo, portadora do RG 4.175.952-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 541.097.449-20, com o cargo de Professora 1º Padrão (NIV05-12).

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.983,30 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), referente à competência julho/2014.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL